



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 145 /10 – CUTHAB

Institui, no âmbito do Poder Público Municipal, o bloqueio do acesso a sites que contenham conteúdo pornográfico ou que façam apologia às drogas, à pedofilia ou à violência.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A douta Procuradoria desta Casa disse haver previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da Proposição. No entanto, aduziu que o conteúdo normativo do Projeto em tela conflitua com artigos da Lei Orgânica e do Regimento desta Casa, que dizem que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo e à Mesa Diretora realizar a administração dos respectivos Poderes e promover iniciativa de leis relativas a seus serviços e a regime jurídico de seus servidores.

Sobreveio, então, posição do autor quanto ao Parecer Prévio da Procuradoria, no qual salientou que a matéria contribuirá para o enfrentamento à violência urbana e à violência e exploração sexual de crianças e de adolescentes. Disse, também, que o bloqueio dos referidos “sites” é necessário, visto que a Internet deve ser utilizada como meio democrático de informação, comunicação e pesquisa. Por fim, lembrou de outras proposições aprovadas por este Legislativo, como a do Portal da Transparência Porto Alegre, que, quando sancionadas pelo Prefeito, tiveram seus óbices sanados.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, citando dispositivos da CF/88, os quais colaboram para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL votou pela aprovação do Projeto, pois entendeu que o seu objetivo contribui com os interesses locais e para o bem-estar dos munícipes, motivo pelo qual a tramitação da matéria deve continuar.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0430/10
PLL Nº 008/10
Fl. 02

PARECER Nº 145 /10 – CUTHAB

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que o Projeto é meritório e acompanha os entendimentos do autor, da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR.

Desta forma, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

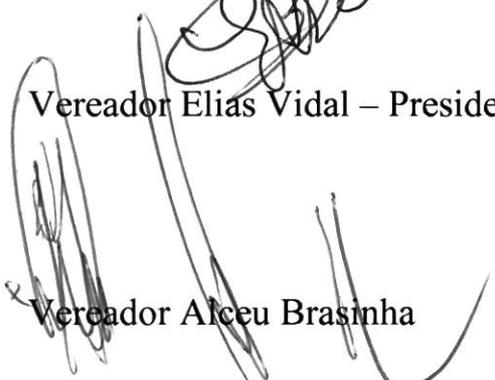
Sala de Reuniões, 5 de novembro de 2010.


Vereador Engenheiro Comassetto
Vice-Presidente e Relator

Aprovado pela Comissão em 16-11-10


Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Paulinho Rubem Berta


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Paulo Marques


Vereador Nilo Santos